



DECRETO Nº 2.431/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso III da Constituição Federal que prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO o que preleciona o art. 9º, inciso III da Lei Orgânica Municipal no sentido de que o prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Vila Pavão e dá outras providências, que estabelece que o concurso terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º do Decreto nº 2.003/2023, que homologou o resultado final do Concurso Público relativo ao Edital de Abertura nº 001/2023, que prevê que o Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de se fazer a prorrogação do concurso público, resguardando a economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 26 de dezembro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Edital nº 001/2023, cujo resultado foi homologado por força do Decreto nº 2.003, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: aebae163-19a8-45f8-d618-9c18d1eb1311
Decreto Nº 002431/2025